

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO.):

Programa Saúde Escolar, vinculado Atenção Primária da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

NOME: Rosana Aparecida Barbosa

MATRÍCULA: 200553

E-MAIL: rosana_b_s@hotmail.com

TELEFONE: 3220 1015 ramal: 4096 - 4071

2. OBJETO:

☒ (X) SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

☐ () MATERIAL DE CONSUMO

☐ () MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

☐ () PREGÃO

☐ () COM O USO DO SRP

☒ (X) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

☐ () NOVA CONTRATAÇÃO

☐ () NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

☒ (X) NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE

☐ () NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

CONTRATO:

VIGÊNCIA: 36 meses

CONTRATADO: Empresa Especializada de triagem auditiva em escolares

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

O Programa Saúde Escolar realiza triagem auditiva nos alunos do primeiro ano do Ensino Fundamental, matriculados nas Escolas Municipais. Após a triagem o aluno que apresentar suspeita de alteração é encaminhado para consulta com médico otorrinolaringologista. Considerando que o Saúde Escolar é um Programa de prevenção, as alterações confirmadas devem ser combatidas o mais breve possível. Na maioria das vezes as crianças não têm rendimento escolar satisfatório, devido as dificuldades em escutar, com isso prejudicando significativamente o aprendizado. Assim, dentro do que foi exposto, o Programa Saúde Escolar se torna fundamental, pois além de contribuir com o sistema educacional, no sentido de prevenir e manter a saúde do educando, combate o baixo rendimento escolar e consequentemente a evasão escolar.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, estão matriculadas, no 1º ano aproximadamente 3.514 alunos. A meta do Programa é triar esses alunos. Porém, é necessário incluir uma média de 10% para crianças transferidas de outras cidades para Ponta Grossa, somando-se um total de 3.866 crianças. Considerando que no dia da triagem alguns alunos podem faltar como também podem ser transferidos para outras cidades, essa previsão citada acima pode variar.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(X) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS - IDENTIFICAR COM DATA/ANO DO PCA

DEMANDA 432 - ITEM 232

() NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE:

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: NÃO SE APLICA

Subcontratação: NÃO PERMITE CONTRATAÇÃO

Garantia do Produto e de Execução: NÃO SE APLICA

9. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/UTILIZAÇÃO:

Imediatamente após assinatura do contrato.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Prazo e Condição de Entrega:

A triagem é realizada durante o ano letivo e dentro da vigência do contrato de doze meses.

Locais de Entrega:

A triagem é realizada nas dependências das oitenta e oito escolas.

11. VIGENCIA CONTRATUAL:

(X) 36 meses RENOVÁVEL de acordo com a legislação vigente

12. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS (obrigatório)

Será definido pelo setor financeiro da FMS

13. FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO (anexar Termos de Ciência)

Gestor - Franciella da Rocha Mendes - matrícula: 20785.

Fiscal Administrativo - Jeane A. S. Canteri - matrícula: 20741.

Fiscal Técnico - Rosana Aparecida Barbosa - matrícula: 200553.

Fiscal Setorial - Alice da Conceição Gonçalves Pliskievski - matrícula: 24870

14. GRAU DE NECESSIDADE

() BAIXO

() MÉDIO

(X) ALTO

15. OBSERVAÇÕES:

Tendo em vista, que os contratos das empresas encerram em maio, junho, agosto de 2024, seria de vital importância que os novos contratos iniciassem junto com o ano letivo, no caso 2025. Dessa forma, as oitenta e oito escolas poderiam ser atendidas, durante o ano de forma satisfatória.

DATAR E ASSINAR



Documento assinado eletronicamente por ROSANA APARECIDA BARBOSA, Gerente do Programa Saúde Escolar, em 03/05/2024, às 14:59, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4484514 e o código CRC 2903AA1B.